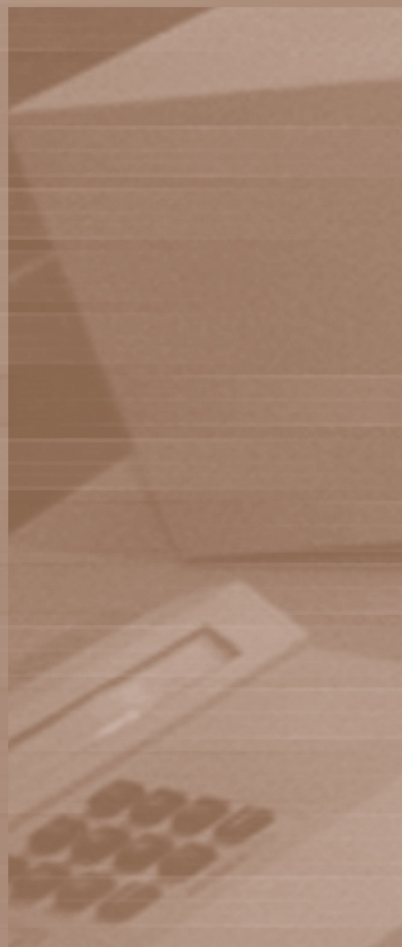
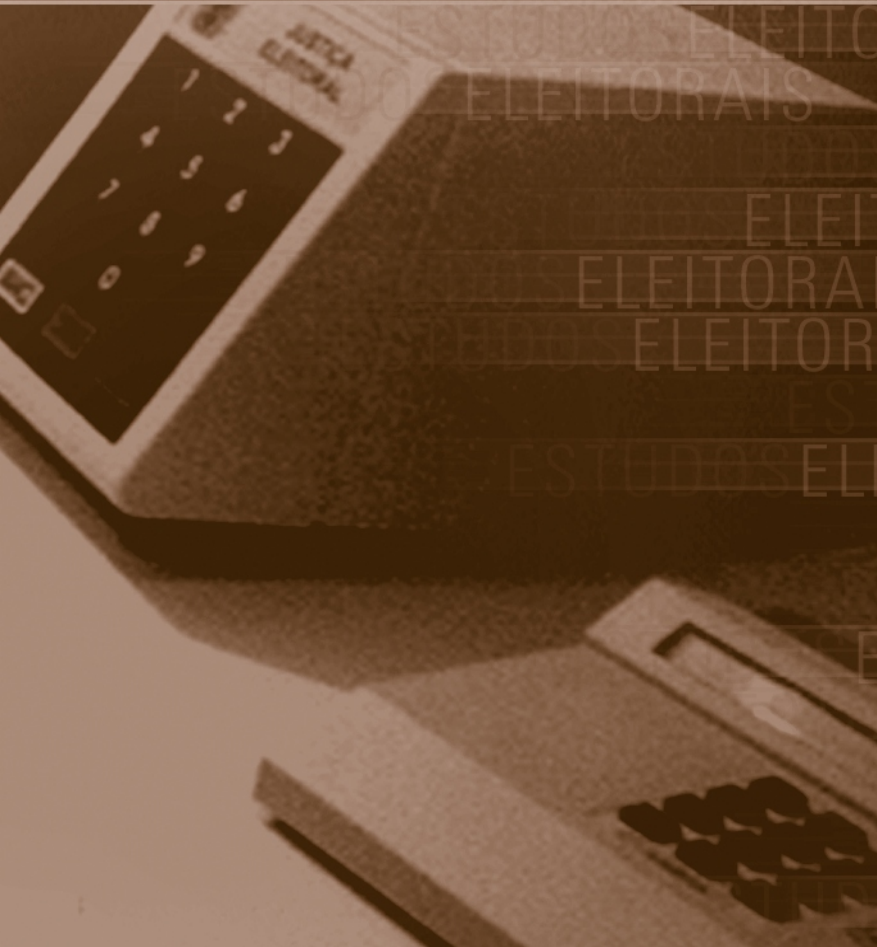




ESTUDOS ELEITORAIS

Volume 2 Número 3 maio/ago, 2006



GILBERTO AMADO E O SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: A CRÍTICA E A PROPOSTA

Olavo Brasil de Lima Junior

Professor dos programas de pós-graduação do IUPERJ e da Escola de Governo de Minas Gerais e coordenador do curso de doutorado *Sociedade e Política* da UFMG. Falecido em abril de 1999.

“Os sistemas de representação proporcional adotados nas legislações eleitorais modernas representam o esforço da democracia na conquista da distribuição eqüitativa do voto. Não foram imaginados de um dia para outro. Vieram surgindo pouco a pouco da luta pelo aperfeiçoamento do sufrágio universal nos países de intensa vibração popular. Achamos pelo caminho, na sucessão das etapas atingidas, os sinais dessa luta gloriosa pela libertação do espírito coletivo. Voto cumulativo, voto limitado, sistema do mínimo eleitoral significam outras tantas tentativas falhas, mas características, anseios violentos e malogrados da coletividade democrática, para se exprimir na proporção numérica das forças cívicas que a compõem”.

G. A.

Gilberto Amado, escritor, político e diplomata foi arguto observador da realidade brasileira; acompanhou, simultaneamente e com igual perspicácia, antes mesmo de iniciar sua carreira diplomática, o cenário internacional, em relação ao qual assumiu também posições críticas e estabeleceu preferências nítidas quanto à natureza e ao funcionamento das instituições vigentes.

Seus textos são extremamente bem construídos e os argumentos são, em geral, lógicos. Não há traços visíveis de defesa panfletária de instituições específicas. Pelo contrário, ocorre sistematicamente a preocupação com a realidade, com a observação sistemática, preocupação que, de resto, é compartilhada por outros autores elitistas, como se verá mais adiante. Há dois aspectos que permeiam sua obra política, e aqui estarei centralizando a análise em *Eleição e representação* (AMADO, 1946) e em alguns de seus

discursos na Câmara dos Deputados, nos quais aborda questões institucionais brasileiras e de outros países, como os Estados Unidos, a Inglaterra, a França e a Alemanha. Esses aspectos podem ser destacados caracterizando-se o seu pensamento como de corte liberal, mas elitista, acrescido de um tom nacionalista romântico, dimensões que, em geral, foram compartilhadas pela maior parte da intelectualidade de sua época, que não cedeu aos apelos extremistas do autoritarismo de direita e do marxismo-leninismo.

As referências bibliográficas feitas ao longo do livro, além de serem incompletas, não nos permitem argumentar que seu pensamento tenha esse cunho elitista liberal. Por exemplo: Pareto e Mosca já tinham textos importantes publicados, em italiano, na última década do século passado, porém o autor não se refere a eles. Suas citações referem-se, em sua maioria, a tratados de Direito Constitucional, sobretudo em francês, inglês e alemão. Estilo de escrita e posição intelectual constituem, assim, traços que antes identificam uma elite intelectual de época, mais que aspectos peculiares à obra política de Gilberto.

Refere-se a autores tais como Berthelémy, Duguit, Howell, Hauriou, Le Bon, Ostrogorski, Saville Muzzey e Waldeck Rousseau.

É de estranhar, no entanto, a ausência de referência (desconhecimento?) ao grande teórico brasileiro da representação proporcional, José de Alencar, romancista, jornalista e deputado (SANTOS, 1991). De particular relevância para as questões tratadas por Amado, destaco, a seguir, os textos mais significativos de José de Alencar: *Os partidos políticos* (1886); *O sistema representativo* (1868); *Discursos*, proferidos na Câmara dos Deputados e no Senado (1869 e 1871); e *Reforma eleitoral* (1874). Tais referências importam, no plano da história das idéias, uma vez que Alencar, cronologicamente, teria formulado sua teoria da representação proporcional antes mesmo de John Stuart Mill, tido e havido como o primeiro grande teórico dessa forma de representação (SANTOS, 1991), em que pesem as várias restrições ao sufrágio universal admitidas pelo autor inglês.

A referência mais extensa que Amado faz a autor brasileiro, igualmente crítico do sistema vigente e defensor da representação proporcional, é a Assis Brasil (*Democracia representativa*, 1893), que, por sua vez, cita Nivelles [...]; desde logo, vale a pena reproduzir o texto:

A metade e mais um dos eleitores que concorrem à eleição faz a unanimidade da representação; a metade mais um da representação faz a lei; logo tão certo como que a metade da metade é igual à quarta parte,

a lei, que tem de reger a todos, pode haver sido autorizada por um quarto da opinião. Mais ainda, e alargando o absurdo, se considerarmos que metade e mais um dos representantes pode fazer casa e deliberar (segundo o regimento mais seguido) e que dessa metade e mais um também metade e mais um vence nas deliberações, chegaremos a convencer-nos de que a lei proveio dos representantes de *uma oitava parte da opinião* (AMADO, 1946, p. 76).

Antes, no entanto, de examinar com mais cuidado a contribuição fundamental de Gilberto Amado, *Eleição e representação*, cabe apresentar a estrutura geral do texto, que inclui cinco capítulos. O primeiro, “A evolução do sistema representativo, suas formas e realizações”, lida com a democracia, com o governo das elites e com o sufrágio universal; discute o falseamento da representação política, a corrupção e a deturpação das opiniões na democracia, inclusive no que se refere ao uso indevido da Lei Eleitoral como forma de burlar a vontade popular.

No capítulo II, “A representação proporcional, seus princípios e modalidades”, a discussão recai sobre o corpo eleitoral, o voto enquanto direito e como função social e o sufrágio universal. O eixo central da discussão reside nos princípios de representação política, sua teoria e prática, o que leva o autor a elaborar uma defesa bem fundamentada, e até mesmo radical, da representação proporcional e da necessária organização de partidos nacionais como condições necessárias para a efetivação da democracia no país, que, assim, acompanharia a evolução das democracias avançadas à época. A Alemanha de Weimar, por conta de referências dispersas pelo livro, afigura-se como o arranjo institucional, do ponto de vista eleitoral e partidário, mais avançado e democrático.

O capítulo III intitula-se “A representação profissional, a representação de classes, sindicalismo, suas diversas aplicações no Estado moderno”. Ele não faz parte propriamente do argumento substantivo e positivo que o autor faz da representação proporcional e da necessidade de um sistema partidário como suportes indispensáveis da democracia (elitista) representativa. Porém, integra o argumento central pela negação: formas de organização social que não a substituem adequadamente, e nem se somam à representação política proporcional. Embora elitista, o autor se afasta profundamente do pensamento autoritário-corporativista:

Na parte que nos interessa por enquanto, parece que deixamos bem claro em que consiste o sistema de representação no Estado autoritário

fascista; o “povo” ali não existe; a soberania nacional perde sua significação; o “cidadão” foi suprimido; o voto não tem função.

Câmara e conselhos são “escolhidos” ou “nomeados” de acordo com a lógica do regime e a colaboração imperativa das classes. Outra naturalmente é a maneira de encarar a representação profissional, a representação de classes, o sindicalismo nos países democráticos, naqueles em que o Parlamento político subsiste [...] (AMADO, 1946, p. 115).

Não é de estranhar, portanto, o afastamento do pensador da política com o advento da Revolução de 30 e sua posterior dedicação ao ensino, à vida diplomática e à escrita.

O capítulo IV, “Os partidos; os partidos de idéias e os partidos de pessoas – os vínculos políticos entre os eleitores e os candidatos”, tem importância absolutamente crucial para o desenvolvimento de seu argumento, associado ao capítulo II. O exame das formas reais e ideais dos partidos é o tema central do texto, forma de organização coletiva indispensável para a sobrevivência da democracia, uma vez que os partidos, usando sua própria expressão, são os “órgãos intermediários entre os governos e o povo”.

Finalmente, o capítulo V, “Mentalidade política e o meio social no Brasil – perspectivas, tendências do sufrágio e reformas eleitorais”, além de apontar as mazelas que predominam no sistema de representação, defende com veemência o governo das elites, dos melhores, porém com base em um sistema eleitoral democrático, o proporcional, e em partidos nacionais que defendam idéias. Só assim, eleições e representação serão as duas faces de uma mesma moeda. O capítulo possui, ademais, caráter normativo.

Os capítulos II e IV serão objeto de reflexão mais atenta, pois é precisamente neles que a capacidade analítica do autor se revela com mais nitidez, ao contrário dos outros, onde predominam descrições e opiniões sobre uma dada “realidade”. Ademais, são eles precisamente que mais se vinculam ao título do livro, o que já consiste em uma marca deixada pelo autor para orientar o leitor quanto à sua preocupação, seu argumento central.

1. CENTRALIDADE DAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS, ELITISMO E NACIONALISMO ROMÂNTICO

A visão básica de Amado consiste em uma clara adesão à democracia representativa com um teor, porém, claramente elitista, acrescida de um nacionalismo romântico acerca do futuro da vida política do país, caso certas mudanças institucionais viessem a ser implantadas.

Tal como outros autores elitistas, soube identificar com argúcia os riscos a que a democracia de massas, em plena implantação na Europa e nos Estados Unidos, corria, por razões diferentes. As massas poderiam não identificar e, conseqüentemente, não eleger “as melhores lideranças” e as assembléias corriam o risco de não tomarem as melhores decisões. O diagnóstico de decadência da democracia, que poderia portanto sucumbir às ditaduras e autocracias, sustenta-se em uma psicologia social negativa – que é parte integrante do argumento elitista – associada ao funcionamento inadequado das instituições representativas. Não há no texto, no entanto, qualquer referência aos autores elitistas do final do século XIX e início deste século [o século XX], exceto a Ostrogorski.

Vejamos, em primeiro lugar, em que consiste sua visão elitista da organização política. O elitismo não o leva a desprezar as instituições políticas representativas, que, pelo contrário e como veremos ao final desta seção, são essenciais para a sua concepção de democracia representativa. O elitismo se fundamenta em uma concepção negativa da psicologia popular, bastante semelhante à visão de Schumpeter, que o leva a fazer restrições quanto ao papel do povo no processo político eleitoral e de governo. A abertura do texto define os passos iniciais de seu argumento:

É um axioma da ciência política verdadeiro em todos os regimes – no regime democrático como nos demais – que a sociedade deve ser dirigida pelos mais avisados (sages), pelos mais inteligentes, pelos mais capazes, pelos melhores, em uma palavra, pela elite. Para que essa elite possa aceder à direção da sociedade, têm sido postos em prática através da história política dos povos os seguintes meios – 1ª) o censo alto, o critério da fortuna, propriedade ou renda, e o critério da instrução ou capacidade intelectual. É o sufrágio restrito pela fortuna ou pela capacidade. O legislador nestes casos define por si mesmo a competência eleitoral, estabelecendo *ex-auctoritate* a elite. 2ª) o sufrágio universal. Em vez de fixar *ex-officio* a elite, o legislador reúne o maior número possível de indivíduos, confere-lhe o “direito” ou “função” eleitoral independentemente das condições de fortuna ou de capacidade. A elite (espera o legislador) emergirá naturalmente da massa pela pressão dos mais aptos, dos mais inteligentes, dos mais capazes (BERTHELEMY apud AMADO, 1946, p. 13).

O autor, a seguir, reconhece a tendência para a adoção do sufrágio universal nos países mais avançados, mas, como veremos mais à frente, a citação acima

tem a ver apenas com o reconhecimento de uma realidade empírica; do ponto de vista normativo, é bem diversa sua posição quanto ao direito ao voto, seu significado e eventuais limitações, questão que será discutida detidamente na próxima seção. Importa ressaltar, por ora, que o governo democrático requer representatividade e deve ser exercido pela elite; espera-se, ademais, que o “povo” trate de escolher os “melhores” governantes.

Embora defensor da democracia representativa elitista, e precisamente em decorrência deste componente, pragmaticamente concorda com Le Bon, que verifica uma tendência endógena da democracia para a decadência, que, curiosamente, decorre precisamente da natureza das instituições tais como percebidas pelo povo; a origem do problema reside no próprio povo: “As massas se deixam corromper pelos incapazes; não sabem escolher os dirigentes...” (AMADO, 1946, p. 31). A decadência da democracia de massas é inevitável:

Chegamos justamente a uma época em que os povos, tendo perdido a fé nas instituições democráticas, procuram substituí-las. Aspiram eles naturalmente a formas políticas mais inteligíveis, mais simples. Eis a razão por que o antigo regime autocrático, a ditadura, ressurgiu por toda parte. Entre as causas preponderantes dessa reviravolta se acha a impotência das coletividades constituídas pelos parlamentos diante das complicações da idade moderna [...] (LE BON. *L'Évolution Actuelle du Monde*, apud AMADO, 1946, p. 30-31).

E em que precisamente consiste o nacionalismo romântico do autor que ora nos ocupa? No amor à terra, na crença no potencial brasileiro em não repetir os erros das “velhas” nações e no poder renovador e criador da cultura como fator fertilizador da democracia representativa. Esse último aspecto representa papel crucial em sua visão normativa para a reforma institucional brasileira e é, simultaneamente, creio, o obstáculo real que o leva a assumir posições conservadoras no que se refere ao sufrágio universal e secreto.

O nacionalismo romântico do autor (que contrasta vivamente com seu esforço analítico), segunda dimensão a que me propus analisar, é reconhecido por autores contemporâneos. Britto Broca, referindo-se ao romance *Canãa*, de Graça Aranha, assim invoca Gilberto Amado: “Graça Aranha talvez dizia verdades” – concordava Gilberto Amado – “mas são as que mais nos humilham e corroboram a idéia que o europeu tem de nossa incapacidade orgânica para fundar uma civilização” (BRITTO BROCA, p. 258).

Em cuidadosa seleção de passagens de autoria de Amado, o maior estudioso de sua obra, o escritor e ensaísta Homero Senna, identifica uma passagem que bem ilustra a valorização do país e de sua gente, traço marcante em nosso autor:

Individualmente considerado, nenhum tipo de homem sobrepuja o brasileiro. Quando vejo um inglês ou um francês (um inglês, sobretudo; o francês já se modificou a esse respeito) falar ou pensar em superioridade de raça e acreditar na própria, sou obrigado a rir. Nenhum povo fez em clima igual ao nosso o que nós, somente nós, fizemos no Brasil. Comparem-se aos povos em latitude igual à nossa e que são guiados por ingleses, para se ver a diferença... A média do indivíduo europeu não tem a capacidade de trabalho, a resistência, a finura, a força intelectual do brasileiro [...] (SENNA, p. 178).

A passagem acima deixa muito clara a relevância na constituição e transformação das nações de temas constitutivos da explicação evolutiva advinda do século XIX, tais como o papel da raça e do clima como condicionantes do sucesso do processo civilizatório, contra os quais Amado aparentemente se insurge. Ao reafirmar, no entanto, a superioridade brasileira, não deixa de submeter-se aos valores propostos como medidas do sucesso das nações, invertendo apenas a posição relativa dos povos.

No final de discurso pronunciado na Câmara dos Deputados em 12 de setembro de 1925 (anexado ao capítulo I), Gilberto analisa a dupla face da política e revela, por um lado, forte crença positiva sobre o futuro do país, mas indica também onde residiria seu problema principal e como solucioná-lo:

Por enquanto, cabe-nos, apenas, praticar política que tem uma dupla face: negativa – aquela em que se reflete a necessidade de negar apoio a todo ponto de vista que não seja nítido e claro... negar apoio a tudo que participe das ideologias transplantadas ou nascidas de impressões mal assimiladas pelo meio. A face positiva será aquela em que se reflita a necessidade de não demorar a fazer tudo que possa concorrer para a grandeza material do país, pelo fortalecimento de seu crédito, pelo desenvolvimento de suas riquezas... Para isso, precisamos antes de tudo de cultura, de instrução política, de estudos científicos e de um pouco de orgulho nacional. Chamo de orgulho nacional a convicção que devemos ter de nossas responsabilidades na formação de um grande país, onde tudo é fácil aparentemente e tudo é difícil substancialmente (AMADO, 1946, p. 56-57).

A dupla face da política permite desvendar a dupla visão do autor. A face negativa da política é também aquilo que ele não subscreve, as posições radicais de esquerda e direita. O seu lado positivo revela-se na potencialidade previsível da sociedade brasileira, daí seu aspecto romântico. O autor se divide entre as mazelas e as possibilidades de degeneração da democracia

(do governo das elites) – este é o Gilberto elitista, mas realista – e o nacionalismo, esperançoso e romântico na defesa do aperfeiçoamento das instituições representativas no país, se e quando certas condições sociais se materializassem.

Cultura, instrução e ciência desempenham em seu pensamento função particularmente importante. Sua ausência, sua precariedade no interior da sociedade (e, mais que isso, sua identificação como critério fundamental para a distinção entre elites e massas) é, ao mesmo tempo, justificativa para as restrições a que submete o direito ao voto, mas é, também, o processo através do qual o país amadureceria politicamente:

Senhores, não sei se as reformas políticas de que estamos nos ocupando poderão servir ao Brasil. Mas é tão bom sair às vezes um pouco da realidade para imaginar o que nos sorri ao coração e nos resplandece ao espírito... Envolveu-nos de súbito a visão do futuro incomparável; dominou-nos o apelo de um destino que nos chama para a vida e nos inunda de esperanças. Sonhemos a grandeza da nossa terra. Sonhemo-la, e trabalhemos por ela (AMADO, 1946, p. 97).

No capítulo V, mesclam-se com extrema nitidez as duas dimensões que venho salientando, a preferência pelo governo representativo, condicionado por uma visão elitista da sociedade, como forma de sobrevivência da própria democracia, e a expectativa visionária de transformação da realidade, através do avanço da cultura, da educação e da ciência, esta última impulsionada pela valorização da nação, de sua gente e de sua terra. Os parágrafos finais merecem citação, e dispõem qualquer interpretação:

Nós somos responsáveis pelo mais belo pedaço do planeta; nós temos em nossas mãos um dos mais ricos patrimônios da humanidade. Temos que polir e facetar o maior e o mais admirável diamante do mundo, aumentar-lhe o valor, afinar-lhe as arestas para que ele dê, aos olhos de Deus e do mundo, toda a sua luz. Não o estraguemos com os instrumentos de uma ourivesaria bronca e primitiva; tenhamos a mão sábia no tocar essa peça prodigiosa e usemos para acabar nossa obra os aparelhos modernos preparados pela ciência, manejados pelos experientes, pelos inteligentes, pelos capazes (ibid., p. 205).

Vale a pena retornar ao supracitado axioma básico da Ciência Política, segundo nosso autor:

É um axioma da Ciência Política verdadeiro em todos os regimes – no regime democrático como nos demais – que a sociedade deve ser dirigida pelos mais avisados (sages), pelos mais inteligentes, pelos mais capazes, pelos melhores, em uma palavra pela elite (AMADO, 1946, p. 13).

A centralidade das instituições políticas é o tema por excelência de Gilberto Amado, assinalado no próprio título da obra e em sua estrutura em capítulos. A crítica às possibilidades de degeneração, e mesmo da adoção de instituições falsamente representativas, é sua preocupação central. A crítica vem acompanhada da defesa da representação proporcional e da existência de partidos com um certo perfil, como veremos, respectivamente, nas seções 2 e 3, como condições necessárias para a sobrevivência da democracia através do governo das elites.

É exatamente esse último aspecto que o leva a aceitar o sufrágio universal, com restrições, e manifestar-se francamente cético quanto ao voto secreto e dúbio quanto à obrigatoriedade do voto. As restrições ao exercício pleno do direito ao voto advêm do reconhecimento implícito de que o povo ainda não teria condições para votar; o aperfeiçoamento da democracia ocorreria precisamente através do desenvolvimento educacional cultural e científico do país.

Eleições limpas e honestas, com restrições ao sufrágio universal, representação proporcional e partidos nacionais de idéias, e não de pessoas, que representem correntes do pensamento em que predominem os interesses gerais constituem o método adequado através do qual o “povo” escolheria os melhores dirigentes e representantes. O governo das elites, assim produzido, evitaria que as massas mal instruídas fossem atraídas pelos radicais de direita e de esquerda. No entanto, e isso em parte justifica suas restrições ao pleno exercício do direito do voto, ao mesmo tempo que integra seu argumento, Gilberto Amado não reifica as instituições políticas. Pelo contrário, imagina seu funcionamento no contexto sociopolítico brasileiro, que, a seu ver, é pouco favorável à vigência das instituições representativas, fundamentalmente por conta da mentalidade reinante entre os políticos, da prevalência de interesses individuais e da falta de instrução generalizada das massas.

2. O SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: O SISTEMA ELEITORAL

O sistema político contra o qual se bateu Gilberto Amado, em sua defesa pelo governo representativo de elites, teve suas leis esmiuçadas por Bastos, que, como a maioria dos estudiosos da República Velha, o caracterizou como um sistema de dominação, e não de representação, cujo principal instrumento de manipulação consistiu na Lei Eleitoral:

O conjunto de leis eleitorais da Primeira República é um caminho seguro para se definirem as expectativas e as postulações das frações oligárquicas enquanto frações institucionalizadas do poder e não enquanto representações políticas das demandas sociais. A legislação eleitoral desse período nos dá exata dimensão da correlação de forças entre a consciência política dos próprios interesses, e não das expectativas sociais e do exercício legal do poder (AMADO, 1946, p. 35).

A abrangente e competente análise de Bastos inclui todos os modernos institutos de uma Lei Eleitoral, do sufrágio aos direitos políticos, os dispositivos constitucionais vigentes e as 13 leis e decretos pertinentes ao processo eleitoral da época (BASTOS, p. 48-53, apud LIMA JUNIOR, 1990).

Nosso autor, embora tivesse uma visão elitista da sociedade, apontou com nitidez o uso até mesmo maniqueísta, em uma sociedade em rápida transformação, e indevido da Lei Eleitoral, a manipulação e a fraude das eleições, a formação viciada do governo e da representação, a ausência de partidos nacionais que agregassem e representassem idéias, e não os interesses individuais. A argúcia e sensibilidade política de Gilberto Amado revelaram-se, no entanto, no desenrolar dos acontecimentos; é compreensível, portanto, o seu afastamento da política em 1931, logo após a Revolução de 30. Curiosamente, é pelas mãos dos revolucionários que o país obteve, pela primeira vez, um verdadeiro Código Eleitoral (24.2.32), passo fundamental para a posterior reordenação política do país.

No capítulo I, o autor procede à análise da evolução e dos verdadeiros fundamentos do governo representativo, tratando, entre outros aspectos, de assinalar o uso instrumental da Lei Eleitoral e o divórcio entre eleição e representação, fenômenos que, a seu ver, não eram exclusivamente nacionais. De novo, revela-se sua preocupação com a decadência institucional:

Antes de retomar esse estudo da evolução do sistema representativo, salientemos o propósito das causas que o falseiam e o fazem mentir à sua realidade, de passagem, um exemplo bem característico. Às vezes, é a própria Lei Eleitoral que dá à antinação os meios de aceder ao domínio da coisa política (AMADO, 1946, p. 35).

Segundo ele, a manipulação permitida e estimulada pela lei faz com que o poder apenas troque de mãos, expressando “um conjunto de interesses que se representam ao revez (*sic*) dos interesses gerais permanentes, profundos, do país” (idem, p. 35).

Continuando:

Nada, porém, mostra tão claramente as anomalias a que nos referimos do que o caso brasileiro. Eleição e representação são coisas diferentes. Se nós queremos realizar a democracia no Brasil, isto é, o governo dos mais capazes, só o podemos conseguir tornando uma realidade a representação, mas devemos, ao mesmo tempo, não esquecer que a eleição pode ser um instrumento, um meio de *disrepresentação*, em vez de representação (AMADO, 1946, p. 37).

O divórcio, corretamente apontado, entre a eleição e a representação política, hoje diríamos entre o sistema eleitoral e o sistema partidário, e, mais grave ainda, o desrespeito pela vontade popular expressa nas urnas têm, segundo o autor, entre seus corretivos, a representação proporcional e a existência de partidos políticos de idéias. Dada a sua adesão irrestrita ao conceito de democracia puramente como um método através do qual os mais capazes devem ser eleitos, não é de estranhar a ausência, ao longo de todo o texto, de qualquer referência à soberania popular, fundamento essencial e razão de ser do próprio ato de fazer-se representar, apesar de suas inúmeras referências aos interesses gerais e mais permanentes da nação.

Creio que é precisamente a visão elitista da política que o impede de ver como fundamento da ação política organizada a soberania popular. E isso tem, em seu próprio argumento, custos e conseqüências, como tratarei de mostrar a seguir, examinando sua concepção de sufrágio e da natureza do voto.

O “cientificismo” dos elitistas, aspecto que é passo importante na evolução das idéias e que ajuda a marcar a ruptura da futura Ciência Política com a filosofia política e a busca de fundamentos empíricos para a política, orienta toda a reflexão de Gilberto Amado. Generalizações empíricas sustentam seu entendimento da evolução institucional, inclusive do sufrágio universal:

O nosso papel aqui, ao estudarmos a marcha do sistema representativo, é procurar os meios normais, fixar as etapas sucessivas desse esforço da grei humana na sua ascensão para o governo livre. É um axioma, como dissemos no começo, que todo sistema de governo, democrático ou não, só se pode realizar pela escolha dos mais capazes, dos mais inteligentes, dos mais instruídos. Essa escolha no sistema democrático está nas mãos do sufrágio universal (ibid., p. 34).

Sua defesa do voto universal, como instituto associado à representação proporcional, dificilmente poderia ser irrestrita. Amado discordava da amplitude conferida ao sufrágio nas democracias de massa européias, já nos anos 10 e 20 deste século [o século XX], em que se admitia apenas um limite mínimo de idade, a partir da derrubada das barreiras baseadas na riqueza, no gênero e na instrução. Suas desconfiças relativas à capacidade do povo, no seu juízo, teriam se confirmado com os resultados da reforma eleitoral “Saens Peña”, na Argentina, onde “As massas, ainda incapazes de sentir a nação, de apreender-lhe o *senso* do destino histórico, entregaram-se às mãos do velho caudilho messiânico que adquirira o segredo de saber falar-lhes a (*sic*) sensibilidade e aos apetites” (AMADO, 1946, p. 36-37).

No discurso já citado, pronunciado na Câmara dos Deputados em 25 de setembro de 1925, o autor analisa as condições políticas do país, tentando mostrar o reduzido número de brasileiros em condições de votar. Baseia-se no censo promovido pela Diretoria de Estatística, em 1920. Calcula que 7.493.357 de brasileiros sabiam ler e escrever e que 23.142.248 não sabiam ler. Após eliminar as mulheres, os estrangeiros e as crianças(?), chega a um total de homens adultos e “alfabetizados” um pouco superior a 1 milhão.

Agora, tiremos desse total o número de semi-analfabetos, que apenas soletram e que naturalmente são incluídos entre os que sabem ler; pensemos naqueles que apenas lêem um jornal, um ou outro romance ou revista e podemos assim ter presente, em toda a realidade, o material político brasileiro, os cidadãos, o espírito, a mentalidade nacional, o povo brasileiro. Verificaremos assim que não chegará a meio milhão o número de pessoas que no Brasil seja capaz de formar qualquer idéia, por elementar que seja, das coisas (ibid., p. 39-40).

Gênero e formação educacional adequada constituem-se critérios para, de início, integrar o que Gilberto entende por povo; preenchidos esses requisitos, teremos então, ainda que de forma rudimentar, o corpo político com direito ao voto. Com freqüência, a justaposição dos requisitos apontados é condição necessária, mas não suficiente, para a formação de idéias, para que se entendam os objetivos e interesses nacionais, para que se adquira “consciência”. Essa visão da realidade brasileira, e mesmo daquela de outros povos, a partir da leitura dos dados censitários feita pelo próprio autor, contrasta vivamente com a definição conceitual de governo democrático, mesmo das elites, que supõe, segundo o próprio autor, o governo da maioria. O que empiricamente resulta é apenas o governo de uma das minorias existentes:

O modo prático de se realizar a representação é a eleição, isto é, a manifestação da vontade de cada cidadão que, reunida à de outros cidadãos, constitui o pensar da maioria, que tem de governar, porque são as maiorias que dirigem as minorias. Mas para que haja vontade é indispensável que ela seja livre e consciente, e é isso precisamente que falta entre nós para que o voto, que é a expressão política da vontade, possa realizar a sua função (AMADO, p. 41-42).

O argumento do autor sobre o governo democrático da maioria baseia-se em uma redução sociológica do conceito de povo, redução que é facilitada pela ausência do conceito de soberania popular, que já assinala. Tudo indica que o autor denomina de massa a população brasileira em condição de votar, caso prevalecesse o sufrágio universal; já a parte da população brasileira em condições efetivamente de votar, minoritária segundo seu próprio cálculo, é por ele denominada de “povo”.

Resta, por ora, examinar dois conceitos associados ao voto: sua natureza legal, se obrigatório ou não, e se deveria ser secreto, e, naturalmente, suas justificativas e conseqüências políticas. O autor entende que o sufrágio é um princípio e uma função, consagrados no direito moderno, a ser exercido pelo corpo eleitoral, juridicamente definido (e já conhecemos as limitações propostas por Gilberto), que deve exercê-lo de forma igual; sua defesa da representação proporcional decorre precisamente do conceito de igualdade do voto, tema da última seção:

O sufrágio é ao mesmo tempo um direito e uma função. Os tratadistas longamente discutem a respeito do voto-direito e do voto-função. O sufrágio é um direito, dizem uns, porque se não fosse um direito não poderia estender-se a toda criatura humana *capaz* (grifo meu) de opinar relativamente aos negócios públicos. Se fosse apenas uma função, dependeria da sociedade, dos governantes, que dariam a uns a função de votar, recusando-a a outros. Não teriam explicação o princípio de justiça e as reivindicações apaixonadas do sufrágio universal que agitaram as democracias modernas. Mas do fato de que o sufrágio é um direito individual não se segue que ele não seja ao mesmo tempo uma função e um dever cívico. Ele é ao mesmo tempo um direito *individual* e uma função *social* – “é o direito individual de colaborar num ato coletivo” (Hauriou) (*ibid.*, 1946, p. 62-63).

O autor não assume posição clara em relação à obrigatoriedade do voto, embora constata que a obrigatoriedade é pouco freqüente nas democracias modernas e que o comparecimento eleitoral tende a ser baixo, o que

compromete a democracia, cuja regra central é o governo da maioria. Reconhece que a controvérsia é acentuada, quer quando se interprete o voto como direito e função, quer quando ele é definido simultaneamente como direito individual e função social (ibid., p. 62-64).

Em relação ao voto secreto, que, à época, vinha sendo progressivamente adotado como forma de garantia do voto livre e que, além disso, resguardaria o eleitor de possíveis represálias posteriores, o autor se manifesta francamente desfavorável. Em virtude de sua concepção restrita de “povo”, salienta que o voto secreto é inútil, pois a importância do ato de votar nada tem a ver com o voto ser ou não secreto, mas sim com a natureza do vínculo que se estabelece entre representante e representado. Conclui:

[...] louvando aliás todos esses brasileiros, por suas virtudes, sóbrios, valentes, de bom coração e altas aptidões; o povo brasileiro, politicamente considerado, como realidade viva, seria composto de 200 ou 300 mil pessoas pertencentes às famílias proprietárias, os fazendeiros, os senhores de engenho, de cujo seio saíam os advogados, os médicos, os altos funcionários, os diplomatas, os chefes de empresas, únicas pessoas que sabiam ler, tinham alguma noção positiva do mundo e das coisas e poderiam compreender o que vinha a ser monarquia, república, sistema representativo, direito de voto, etc. (VERGUEIRO STADEL apud AMADO, 1946, p. 44-45).

O endosso à interpretação acima permite compreender que, para Gilberto Amado, sociedade e massas correspondem a uma mesma realidade, enquanto povo refere-se a um subuniverso da sociedade que possui as necessárias condições de cidadania e, portanto, os recursos socioeconômicos necessários para o exercício da cidadania política. E, ademais, que este corpo político, dadas as condições gerais da sociedade, constituía um grupo extremamente reduzido. Em outra passagem, que integra os discursos parlamentares publicados em *Perfis parlamentares* (GILBERTO AMADO, p. 155), o autor estima o eleitorado brasileiro que preencheria os requisitos necessários para o exercício do voto (gênero, instrução e idade) em cerca de 500 mil pessoas.

O artigo a que se refere Amado (Stadel) defende a adoção do voto secreto, pois “é a instituição do voto secreto, adotado em todos os países civilizados, que permite a formação de verdadeiros partidos políticos e assegura a verdade eleitoral” (ibid., p. 44). Nosso autor, no entanto, entende que a importância do voto não reside no fato de ele ser ou não secreto; o que importa é a

natureza do vínculo. Declara, no entanto, não ser contra a sua adoção, dando seu voto a projeto na Câmara que porventura viesse a instituí-lo.

A solução para o engrandecimento da pátria, para a qual Gilberto sistematicamente aponta, consistiria na difusão da educação e da cultura, isto é, a socialização dos atributos que, à época, distinguiam as elites das massas. Ora, caso esta solução fosse posta em prática, com êxito, desapareceriam precisamente as distinções entre elites e massas, que, no raciocínio do autor, justificavam o governo das elites. Se isto ocorresse, o principal axioma do “governo democrático das elites”, característico de todo e qualquer governo, tal como formulado pelo autor, deixaria de ser plausível.

Conseqüentemente, a democracia representativa, vista como governo das elites, onde caberia às massas apenas selecionar os melhores, através de partidos nacionais, não teria mais razão de ser. Gilberto Amado não elabora sobre esses aspectos, porque o “axioma” não passa, na verdade, de uma generalização empírica; porém, se definido logicamente como axioma e fundamento de todo e qualquer governo, o argumento que esbocei não procede. Haverá sempre outras dimensões sociais suficientemente relevantes para redefinir a distinção entre elites e massas.

3. O SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: O SISTEMA PARTIDÁRIO E A PROPORCIONALIDADE

A centralidade e a importância que o autor atribui às instituições representativas revela-se em toda sua plenitude quando ele discute os conceitos de representação e de partido, afirmando, inclusive, que são realidades inseparáveis; e, mais ainda, que a verdadeira representação política só se materializa por meio de partidos com certas características e quando a representação se faz através do princípio de representação proporcional.

Essa postulação de Gilberto, que ademais faria parte da evolução do mundo contemporâneo, é plenamente democrática. Não deixa, no entanto, de contrastar com suas restrições ao sufrágio universal e sua categoria “sociológica” de povo, segundo a qual este se constituiria daquelas poucas pessoas devidamente habilitadas a votar, a quem caberia única e exclusivamente escolher os melhores candidatos, em todos os sentidos.

A discussão sobre o aperfeiçoamento da democracia de massas e sobre a natureza dos partidos relaciona a ordem econômica com a ordem política e o faz através do mundo dos interesses, aqueles que efetivamente se fazem representar e aqueles que deveriam se fazer representar:

Os obstáculos que tem encontrado o sufrágio universal para adaptar-se à sua função de escolha dos mais capazes, da elite dirigente, sem a qual falha a democracia aos seus fins, será um mito e desaparecerá nas convulsões da anarquia ou às mãos da ditadura em novas formas de governo impostas pela necessidade. Originam-se da dificuldade ou da impossibilidade em que se tem achado o maior número de conciliar os seus próprios interesses dentro de cada comunidade nacional [...] A pressão das forças econômicas é de tal ordem intensa em nossos dias, que o entrecchoque em que elas vivem há de refletir-se forçosamente no seio da representação nacional [...] Pode acontecer que os interesses agrários sejam no momento os mais importantes da comunidade, pode esta depender, naquele instante que passa, da prosperidade agrária. Mas pode também acontecer que a *preparação* de uma fase industrial, o estabelecimento de bases para o desenvolvimento progressivo de certas indústrias consulte mais profundamente os interesses permanentes, o interesse mediato da Hungria. Encontrar o equilíbrio entre estas forças – a dos interesses imediatos e a dos interesses mais remotos, entre o presente palpitante e o futuro que se entrevê – é a maior dificuldade que têm deparado o sufrágio universal e a democracia, porquanto o maior número não tem a visão dos homens de Estado e nem sempre ouve ou quer ouvir os homens de Estado (AMADO, 1946, p. 15-16).

A citação indica que os interesses econômicos é que devem ser representados, pois, supostamente, coincidiriam com os interesses gerais da nação; essa coincidência se efetivaria com base no desenvolvimento econômico, que é do interesse de todos. A dificuldade em conciliá-los é o grande desafio da “sociedade” e do governo das elites; é preocupação central do autor, que, apesar de sua visão eminentemente elitista, aponta para uma segunda dificuldade a ser superada pelos homens de visão, pelos estadistas: cuidar para que o atendimento dos interesses de curto prazo não colidissem ou impedissem o desenvolvimento subsequente da nação, quando outros interesses econômicos devessem prevalecer.

A democracia, portanto, é aquela forma de governo na qual o povo é governado pelos seus representantes, pelas elites; porém, nem todos os cidadãos, a totalidade dos cidadãos eleitores que integram o coletivo “povo”, pensam da mesma maneira, têm as mesmas idéias, embora o governo deva ser exercido pela maioria. Essa visão da diversidade de idéias e de interesses (ibid., p. 49) é importante para a defesa que o autor faz de partidos políticos nacionais como a única maneira de organizar democraticamente as diferenças

existentes e para permitir que, através da competição entre os partidos, o povo escolha os melhores.

Na seqüência do texto, a análise que o autor faz da situação brasileira não é propriamente inovadora. Reconhece a inexistência de partidos, duvida da legitimidade das eleições e mostra que a política eleitoral não passa de uma relação de subordinação entre chefes políticos locais que “dispõem” de um certo número de eleitores (ibid., p. 51).

A distorção da legislação eleitoral é preocupação permanente de Gilberto, e seus efeitos perversos na formação do governo e da representação política são base para a sua crítica aos métodos que não se baseiam no princípio de representação proporcional. Examinando a legislação eleitoral de vários países europeus, “mostra o absurdo a que pode chegar o sistema majoritário quando a maioria absoluta não é atingida” (ibid., p. 75). Seria precisamente esta a situação vigente na França, entre 1881 e 1914, onde os votos não representados, exceto em 1914, são muito superiores àqueles que se fizeram representar. Lei importante, como a da separação entre a Igreja e o Estado, foi aprovada, em 1905, por 341 votos, o que representava 2.647.315 eleitores, em um total de 10.967.000 eleitores (ibid., p. 76-77).

Diante de uma legislação eleitoral que falseia a vontade popular e da inexistência de partidos políticos nacionais efetivos, o autor trata de definir o que seria o avanço democrático dessas instituições, partidos e representação política, bem como a relação entre as duas instituições.

Representação política e partidos nacionais são dois conceitos inseparáveis na doutrina de Gilberto Amado, com a particularidade de que ele se filia à corrente majoritária da época, que, no Brasil e no exterior, defendia a adoção do princípio de representação proporcional como única forma democrática de garantir o efetivo governo da maioria. Não há referência, no autor, à necessidade de garantir a representação das minorias, como ocorre em Alencar. Essa ausência é naturalmente decorrente da concepção estreita de cidadania eleitoral postulada por Amado, que, ademais, sequer via méritos no voto secreto.

A formação dos partidos não é, segundo ele, tarefa do governo (Poder Executivo?); é responsabilidade dos “homens bons”, dos homens “abnegados”, dos mais interessados pela coisa pública, dos chefes natos, que existem por toda parte no país. Cabe também à imprensa, “cuja independência deve pairar sobre tudo”, às classes produtoras que tenham interesses a defender, aos consumidores e às profissões liberais cooperarem na formação dos partidos nacionais (ibid., p. 196). Os partidos constituem-se, assim, *únicos instrumentos*

capazes de diferenciação da opinião pública; o único meio de arregimentar os cidadãos e os grupos por seus interesses, que são coisas sagradas, porque dizem com a vida, o bem-estar de cada um, e correspondem, no fundo, a idéias, pois o substractum de todas as idéias políticas é o interesse [...] (ibid., p. 197).

A essencialidade dos partidos se basearia em duas dimensões: a primeira, de natureza sociológica, tem a ver com a diversidade social existente e que seria, em parte, responsável por igual diversidade dos partidos (inclusive numérica). Dois são os fatores responsáveis por esta diferenciação: as opiniões em que se divide a sociedade e o desenvolvimento extraordinário das organizações sindicais. A segunda dimensão, de natureza institucional, seria a própria representação proporcional.

Apesar de reconhecer a decadência generalizada dos partidos – e suspeito que essa visão de decadência dos partidos, à época, resulta da própria concepção elitista da organização política, pois expandia-se o sufrágio universal –, o autor insiste na necessidade imperiosa de se formar partidos nacionais no país:

Se no Brasil não se puderem formar partidos militantes que articulem o país de sul a norte entrosando as vontades dirigentes umas às outras no sentido de certas idéias ou pontos de vista, no sentido da educação, da cultura e da civilização nacionais, a vida política continuará a processar-se, qualquer que seja o sistema eleitoral que se adote, por um empirismo fragmentário, anárquico e irremediável, que não fornecerá meios de desafogo para as crises, determinando sempre revoltas, *mashorcas*, revoluções. Sobretudo sem partidos será impossível tornar efetivo um arremedo sequer (*sic*) de representação. O sistema proporcional, que, segundo se propala, é desejo do governo estabelecer no Brasil, condiciona-se à existência de partidos. Sem estes as massas não saberão como votar; o seu voto, por mais bem apurado que seja, não terá nenhuma significação (AMADO, 1946, p. 157).

Há dois pontos, na citação, apesar de sua clareza, que merecem destaque e comentários adicionais. Em primeiro lugar, lembrando que o texto é de 1931, o autor interpreta, inadequadamente, a insatisfação social existente, sobretudo nos anos 20, como causada única e exclusivamente pela ausência de partidos nacionais que articulassem as elites de sul a norte do país em torno de seus interesses fundamentais. Nesse aspecto, ignora as transformações por que passava a estrutura social brasileira, que já não mais podia ser

compreendida como incluindo dois únicos segmentos sociais, as elites e as massas. Havia um operariado nascente e, sobretudo, formava-se uma classe média urbana, que clamavam por representação própria.

Em segundo lugar, o lema “representação e justiça”, típico desse momento histórico, dá conta perfeitamente da necessidade de incorporação política dos segmentos referidos que, independentemente de seus recursos econômicos e sociais, exigiam plena cidadania política, questionando precisamente a idéia de que os homens de bem e de cultura fossem os únicos capazes, através dos partidos existentes, de representarem seus interesses, além da crítica mais de fundo a todo o sistema de representação, ou melhor, de dominação política prevalecente. É precisamente este o segundo aspecto que nos leva a acreditar que o texto carece de miopia social. Eis que a complexidade social emergente impunha maior diversidade de interesses à agenda pública, para além dos interesses das classes dominantes. Evidentemente que, do ponto de vista lógico, da estrutura de seu argumento, o autor não poderia ampliar a sua visão de participação política e eleitoral, dada a premissa fundamental de que todo governo é e deve ser de maioria, conduzido exclusivamente pelas elites.

A existência de partidos nacionais é inseparável para Gilberto Amado da implantação do sistema de representação política. No entanto, suas restrições à adoção do sufrágio universal configuram, como venho salientando, uma visão elitista da organização política que só se romperia, e, neste momento, a premissa de que todo governo é e deve ser de elites seria empiricamente violada, visão esta que, em linguagem contemporânea, poderia ser resumida sob a idéia geral de que a proposta política de Amado consistiria na implantação de um sistema político que permitisse a efetiva competição entre partidos políticos representativos dos interesses econômicos das elites nacionais, ou seja, de um sistema de representação competitivo, porém restrito às elites, um sistema de oligarquias competitivas.

A idéia de igualdade política completa a proposta ideologicamente orientada de reorganização política do país:

A marcha para a conquista da igualdade do voto corresponde nas legislações modernas à adoção do sistema proporcional que, a despeito das objeções de Esmein, é o que mais se aproxima do ideal de perfeição democrática. Todas as constituições votadas depois da guerra, consagrando o sufrágio universal, adotaram também a representação proporcional [com algumas exceções como se sabe] (AMADO, 1946, p. 65).

A idéia de igualdade eleitoral não inclui a todos, como já deixei claro. Trata-se tão-somente de “aperfeiçoar” o sistema político, que deixaria de constituir-se dominação oligárquica e passaria a permitir a competição entre as elites econômicas e sociais existentes.

A competição circunscrita apenas às elites emerge em sua plenitude na seguinte passagem, que representa um retrocesso no pensamento político brasileiro, se lida à luz das contribuições de Assis Brasil e, sobretudo, de José de Alencar:

Os sistemas de representação proporcional não visam, como se pode pensar à primeira vista, à representação das minorias; visam à representação de todas aquelas opiniões que, existindo em força numérica suficientemente importante para significar uma corrente de idéias, têm o *direito* (grifo meu) de influir, na proporção da sua força, no governo do país (AMADO, 1946, p. 77-78).

Não é de estranhar, portanto, que nosso autor entenda que deva haver limitações, também no plano partidário, à competição política, pois:

[...] nem todos esses partidos poderão começar desde já a configurar nas eleições, a se fazer representar, porque nem todos reunirão o número de aderentes necessários para apresentar o mínimo capaz de os fazer admitir ao registro oficial. A fixação desse mínimo é importantíssimo [...] (ibid., p. 202).

Trata-se, claramente, de impor uma cláusula de exclusão que impeça a representação política de pequenos partidos, pois na doutrina de Gilberto a representação proporcional não objetiva garantir a representação das minorias.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espero que com essas breves reflexões possa ter dado conta de uma interpretação justa da contribuição de Gilberto Amado para o pensamento político brasileiro do início do século, doutrina que tem de positivos a crítica ao sistema de dominação prevaemente na Primeira República e o esforço de efetuar comparações internacionais com alguma base empírica.

No que se refere aos aspectos efetivamente doutrinários e normativos, creio ser escassa a sua contribuição, considerando-se a teoria democrática que se impôs ao longo dos últimos 50 anos. Sob esse prisma, Gilberto não pode de fato ser considerado um precursor dos avanços democráticos que foram implantados em sua própria época e vieram a ter plena materialização

após a 2ª Grande Guerra. Por quê? Gilberto Amado esteve sempre cativo da premissa de que todo e qualquer governo deve ser conduzido pela maioria representava das elites, cabendo às massas apenas se pronunciar sobre quem seriam os mais aptos a fazê-lo. A defesa da representação proporcional, em sua época, tinha a intenção clara de democratizar o sistema de representação; em Gilberto, a proporcionalidade e a igualdade perante a lei deveriam se circunscrever às elites, como mostrei na discussão sobre as diversas restrições impostas ao voto, advindas de seu conceito “sociológico de povo”.

Elitismo e nacionalismo romântico, em que pese a valorização da educação e da cultura como elementos que sustentam a participação política, constituem-se, portanto, os traços essenciais do pensamento do autor sob exame, em seu importante volume sobre *eleição e representação (Curso de Direito Político)*, de leitura indispensável, e não apenas para melhor se conhecer o seu pensamento e o do país em geral, mas, sobretudo, pelo que essa reflexão pode contribuir para o entendimento crítico dos movimentos de reforma das instituições políticas que fazem, e devem fazer, parte da agenda política de uma nação que se quer cada vez mais democrática.

Sua preocupação com as instituições políticas deve servir-nos de inspiração, certamente não por conta do seu conteúdo real, que não possui caráter permanente, se valor permanente reside no reconhecimento da centralidade das instituições em qualquer sociedade que busque a democracia representativa. E, mais que isto, mesmo sua proposta normativa deve ser vista inequivocamente como uma proposta positiva que, precisamente por ser datada e extremamente crítica do sistema então vigente, implicaria ganhos para o sistema de dominação da Primeira República:

O Brasil deve falar, discutir, reunir-se, organizar-se, dividir-se em partidos, segundo o sistema que defendemos (grifo meu), sem esperança de que ele transforme tudo de um dia para outro, mas com a certeza de que ele dará ao Brasil um impulso extraordinário no caminho da solução dos seus problemas, por integrá-lo em si mesmo, na consciência de si próprio, acordando-o por assim dizer do sono hipnótico em que vive mergulhado (AMADO, 1946, p. 204).

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José. Systema representativo e reforma eleitoral. Ed. fac-similar. In: SANTOS, Wanderley Guilherme dos, *Dois escritos democráticos de José de Alencar*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1991.

AMADO, Gilberto. *Eleição e representação: Curso de Direito Político*. 2. ed. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Ed., 1946.

BASTOS, Aurélio Wander. O poder e as leis: a dominação eleitoral na Primeira República. In: LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de, *O balanço do poder: formas de dominação e representação*. Rio de Janeiro: Luperj: Rio Fundo, 1990.

DISCURSOS. São Luiz: Tipografia de José Mathias, 1869.

DISCURSOS. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1871.

REFORMA eleitoral (discursos). Rio de Janeiro: [s. n.], 1874.

MILL, John Stuart. *Considerações sobre o governo representativo*. São Paulo: Ibrasa, 1964.

OSTROGORSKI, Mosei. *La démocratie et les partis politiques*. Paris: Calmann Levy, 1912.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A teoria da democracia proporcional de José de Alencar. In: *Dois escritos democráticos de José de Alencar*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1991.

O SISTEMA representativo. Rio de Janeiro, Garnier Editor, 1868.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

TAVARES, José Giusti. A teoria da representação política e do governo em Assis Brasil. Prefácio da obra *Democracia representativa*, de Assis Brasil. Brasília: Senado Federal, no prelo.